



Quilombo SC, 18 de outubro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 080/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo **RECONHECE E AUTORIZA O EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.**

A demanda tem origem no Contrato Administrativo n. 09/2020, o qual é derivado do Processo Licitatório Concorrência n. 106/2019. O referido contrato foi firmado em 23/01/2020 com a empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 81.546.988/0001-90), para execução do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE TERMAL E PRAÇA MUNICIPAL DE QUILOMBO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, ELABORADOS PELO MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC, EM CONJUNTO COM A AMNOROESTE.

A fim de melhor subsidiar a decisão administrativa acerca da sugestão do Setor de Arquitetura e Engenharia sobre o pedido da empresa contratada para suprimir o valor de R\$ 255.977,56 e acréscimo do valor de R\$ 926.955,18, foi instituída Comissão Especial por meio do Decreto nº 166/2021, de 21/05/2021, sendo as seguintes atribuições:

Art. 2º As atribuições da respectiva comissão são para, mediante procedimento administrativo específico, promover a verificação da constituição da despesa realizada sem o prévio mecanismo administrativo adequado, considerando os seguintes aspectos: interesse público atendido pela despesa; identificação da efetiva execução do objeto do contrato, em consonância com as quantidades e

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

características estabelecidas no instrumento contratual, e se, divergentes, devidamente identificadas (discriminação do produto/serviço, quantidade e valor) e justificadas, para após substanciar a regular liquidação, bem como análise das planilhas emitidas, podendo elaborar outras ou requerer novas ao Setor de Engenharia, sem prejuízo de outros que a Comissão julgar pertinente.

A Comissão Especial entregou para a Administração Municipal o processo administrativo (560 páginas) junto com o relatório final (18 páginas) – através do Protocolo n. 10063/2021, com a seguinte conclusão (p. 15-16):

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Comissão Especial conclui que as despesas não previstas e não aditivadas, geradas no Contrato Administrativo nº 09/2020 firmado em 23 de janeiro de 2020, com a empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eireli, se tratam de **despesas oriundas de ajustes necessários para o bom andamento da obra**, conforme relatos nos depoimentos.

O relatório dos servidores públicos, engenheiros civis Angelica Maria Andreola e Anderson Batisti, protocolado sob nº 9754/2021, de 16 de agosto de 2021, em resposta ao protocolo nº 9725/2021 da Comissão Especial, acompanhado de orçamentos e tabela SINAP da época em que foi lançada a licitação, atestam a composição de valores dos materiais, serviços e equipamentos que foram aplicados na obra e que não estavam previstos no projeto inicial ou que tiveram necessidade de substituição para atender ao funcionamento e a segurança da obra.

Ademais, a **Comissão Especial realizou visita técnica em 20/07/2021, acompanhada dos engenheiros civis do município, do engenheiro da empresa ENGEDIX e do engenheiro eletricitista da AMNOROESTE**, para identificar se ocorreu a efetiva aplicação dos materiais, serviços e equipamentos descritos no pedido de aditivo da empresa ENGEDIX, sob protocolo nº 7680/2020, datado de 12/08/2020, sendo que o Setor de Engenharia do município analisou a real necessidade das alterações, juntamente com a tabela de valores, emitindo laudo detalhado do acréscimo de valores e das supressões, protocolado sob o nº 7932/2020 para o Setor de Licitações e Contratos no dia 30 de setembro de 2020, concordando com o pedido de aditivo da empresa.

Restou identificado que os ajustes apontados pela empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eireli, foram efetuados, conforme protocolo sob. nº 9754/2021, de 16 de agosto de 2021, conferido e assinado pelos servidores públicos, engenheiros civis Angelica Maria Andreola e Anderson Batisti, onde foi apresentado que o **valor executado pela empresa foi de R\$ 748.524,82 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais com oitenta e dois centavos)**, sendo que o valor de R\$ 715.912,21 (setecentos e quinze mil novecentos e doze reais com vinte e um centavos) são de itens totalmente executados e o valor de R\$ 32.612,61 (trinta e dois mil seiscentos e doze reais com sessenta e um centavos) se refere a itens parcialmente executados, juntamente com as quantidades e valores unitários.

Esta comissão especial constatou a constiuição das despesas realizadas, sem o prévio mecanismo administrativo adequado, foram sim de interesse do município, que todas as alterações ficaram comprovadas, documentalmente e em visita no local, conforme justificatvas apresentadas no protocolo sob. nº 7932/2020, de 30 de Setembro de 2020 (pg. 23 a 65 dos anexos

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**Município de
QUILOMBO-SC**

deste processo) e o protocolo nº 9754/2021, de 16 de agosto de 2021 (pg. 509 a 527 dos anexos deste processo), sendo necessárias para a funcionalidade do projeto como um todo, que sem as alterações feitas não se teria um conjunto de equipamentos trabalhando em harmonia, que seria impossível o perfeito funcionamento do parque de águas termais, por fim, conclui-se, que os equipamentos, produtos e serviços eram necessários e foram aplicados na obra, os valores ficaram provados através de documentação.
(...) (destaquei).

Assim, pelos fatos expostos e considerando que se trata de despesas do exercício anterior, necessitamos da autorização desta Casa Legislativa para que possamos reconhecer a despesa, empenhá-la e posteriormente efetuar o pagamento à empresa credora.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, conforme estabelece o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Município de
QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº..../2021 – DE ... DE 2021.

**RECONHECE E AUTORIZA O
EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e proceder o empenhamento e respectivo pagamento de Despesas do Exercício Anterior – DEA, na forma no Art. 37 da Lei 4.320/1964, em favor do credor ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 81.546.988/0001-90, no valor de R\$ 748.524,82 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais com oitenta e dois centavos), referente às despesas oriundas de ajustes necessários para o bom andamento da obra contratada por meio do Contrato Administrativo n. 09/2020.

Parágrafo único. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, será utilizado recurso consignado no orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

**COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Assunto: "Verificação da constituição de despesa realizada sem o prévio mecanismo administrativo adequado, considerando o interesse público atendido pela despesa, identificação da efetiva execução do objeto do contrato..."

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de instauração de Comissão Especial, em conformidade com o Decreto Municipal nº 166/2021, datado de 21 de maio de 2021, com sua devida publicação nos órgãos oficiais, tendo por objetivo apurar a constituição de despesa realizada sem o prévio mecanismo administrativo adequado nas obras de revitalização e ampliação do parque termal e praça municipal de Quilombo.

A devida comissão foi alterada, através do Decreto Municipal nº 288/2021, datado de 02 de setembro de 2021, aonde foi alterado alguns membros da presente comissão, sendo que a mesma deu sequência aos trabalhos já realizados até a presente mudança

II – DOS FATOS

A obra foi contratada através de processo licitatório, modalidade Concorrência de nº 106/2019, por "Empreitada Global", com Contrato Administrativo nº 09/2020, firmado em 23 de janeiro de 2020, que ensejou a contratação da empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eirelli.

A presente Comissão Especial, teve origem através a pedido do Prefeito Silvano de Pariz, para verificar a constituição de despesas realizadas no processo licitatório supracitado, sem o prévio mecanismo legal, em conformidade com o documento protocolado junto ao setor de protocolo do município, sob o nº 7932/2020, datado de 30 de setembro de 2020, encaminhado ao setor de licitações e contratos, que solicita a supressão de R\$ 255.977,56 (duzentos e cinquenta e

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

cinco mil novecentos e setenta e sete reais com cinquenta e seis centavos) e um acréscimo de R\$ 926.955,18 (novecentos e vinte seis mil com novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Para a melhor compreensão dos fatos:

A empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eirelli, protocolou o pedido de aditivo junto ao Setor de Protocolos do município sob o nº 7680/2020, datado em 13 de agosto de 2020, que tal pedido foi recebido pelo Setor de Compras e Licitação, na data de 13 de agosto de 2020, e este encaminhou o pedido ao Setor de Engenharia da prefeitura, que analisou e sugeriu o Termo de Aditivo de supressão e acréscimo de valores e encaminhou ao Setor de Compras e Licitação na data de 30 de setembro de 2020, sob o protocolo nº 7932/2020, sendo que o Setor de Compras e Licitação recebeu na mesma data.

O Setor de Compras e Licitação, repassou para o Setor Jurídico no dia 23 de dezembro de 2020, exatamente após 86 (oitenta e seis) dias do seu recebimento do Setor de Engenharia. Nesta mesma data, a Procuradora Municipal, Sra. Daniela Moura Bortolatto recebeu o protocolo nº 7932/2020, para emissão de parecer jurídico. Sendo que na data de 28 de dezembro de 2020, a Procuradora Municipal, emitiu o parecer jurídico nº 01-28/12/2020 – DMB.

No entanto, na data de 06 de janeiro de 2021 a Procuradora Municipal, Daniela Moura Bortolatto recebeu comunicação do Prefeito Sr. Silvano de Pariz, sobre a possibilidade de que o solicitado no protocolo nº 7932/2020 já poderia ter sido e/ou já estar sendo executado. No dia 08 janeiro de 2021 a Procuradora Municipal, recebeu cópia do protocolo nº 7680/2020 de 12 de agosto de 2020, feito pela contratada, solicitando aditivo contratual para prorrogar o prazo em dois meses, e acrescer R\$ 789.447,82 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais com oitenta e dois centavos) e a supressão no valor de R\$ 222.171,31 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e um reais com trinta e um centavos).

**COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES**

Assim, no dia 12 de janeiro de 2021, a Procuradora Municipal expediu Memorando nº 01/2021 – DMB, solicitando ao Setor de Engenharia do Município e ao engenheiro eletricitista-vinculado à AMNOROESTE Sr. Charlan Smaniotto Luzzato, que fosse informado se, a empresa contratada havia executado, total ou parcialmente o teor do protocolo nº 7932/2020.

Diante disso, em 14 de janeiro de 2021, via e-mail (*charlan@amnoroeste.og.br*) o Sr. Charlan Smaniotto Luzzato, enviou resposta ao memorando, contendo um arquivo de 33 (trinta e três) páginas.

Não bastasse, em 04 de março de 2021, o Setor de Engenharia do município, apresentou a resposta, protocolando sob o nº 8764/2021, contendo 33 (trinta e três).

Diante disso, em 12 de abril de 2021, via e-mail (*bavarescojr@engedix.com.br*), foi expedida nova notificação extrajudicial a empresa contratada, para que em 05 (cinco) dias, informasse se houve autorização do Sr. Prefeito para alterar o contrato nos termos da conversa da empresa com a equipe técnica municipal, em conformidade protocolo nº 7932/2020, da parte já executada e em execução.

Até a data do dia 04 de maio de 2021, não houve resposta por parte da empresa.

Isto posto, a procuradora municipal, Daniela Moura Bortolatto, citou em seu parecer (069/2021), que após o encerramento do exercício, à luz do TCE/SC, entende que o Prefeito, pode designar comissão para tratar especificamente do assunto, fazendo a verificação da regularidade da constituição da despesa e pagamento via autorização legislativa.

Em face aos acontecimentos, o Prefeito Sr.º Silvano de Pariz, expediu o Decreto Municipal nº 166/2021, datado de 21 de maio de 2021, instituído a constituição da comissão especial e dá outras providências, em conformidade com o disposto no inciso nº IX e XXIII, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1090, nomeado os membros: Presidente Rildo José Beber, Secretária: Suelen Bigolin Barbosa, Membros: André Luis Berlanda, Cátia Regina Backes, Lenoir Bigolin, Nereu Cândido Martinhago, Reni Pansera, Ângelo Campagnolo.

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

A presente comissão especial iniciou os trabalhos na data de 7 de junho de 2021, realizando a primeira reunião, e na ocasião buscaram determinadas informações junto ao engenheiro Anderson Batisti, servidor público do Município, que informou o seguinte:

“...que foi feito aditivo de prazo para a entrega da obra. Informou que a engenheira Alessandra sugeriu aditivo de valor e supressão para a Administração Pública, e a **empresa continuou executando o serviço mesmo sem ter resposta do aditivo**. No início do ano o Prefeito solicitou que a engenharia informasse o que foi executado e o que não foi. Que o que foi realmente executado fora do projeto ainda não foi analisado item por item. Que o que está no projeto e o que foi executado a mais é possível de se identificar. Que a AMNOROESTE pode auxiliar quanto a parte elétrica, já que foram eles que fizeram o projeto elétrico. Que o cronograma não foi feito pela engenharia do Município, mas sim pela engenharia da AMNOROESTE. Que a engenheira Alessandra fez tudo o que um fiscal poderia ter feito”.

Assim a comissão deliberou por requisitar a cópia do diário de obra.

Em sequência, no dia 14 de junho de 2021, a Comissão realizou a segunda reunião, nesta ocasião foi tomado depoimento da Engenheira Civil, ex-servidora pública do município, Sr. Alessandra Kavalek Peretto, que foi a fiscal do contrato da obra, conforme cláusula quinta do contrato nº 09, item 4.1, que declarou, *via link no google meet (vídeo em arquivo pen-drive)*, o que segue:

“...Alessandra mencionou que ficou responsável pela obra da praça até três de novembro de dois mil e vinte. Rildo questionou a formação, esclarecendo ela que é engenheira civil, que o projeto arquitetônico foi Adriel, elétrico o Charlan, o projeto de hidro o Anderson Dalbello estrutural Anderson Batistti, que ela auxiliou o arquitetônico. Questionada sobre a autonomia para autorização das modificações na obra, respondeu que entende que não tinha essa autonomia. Questionada sobre a capacidade para acompanhar a obra, respondeu que não teria capacidade para acompanhar a obra sozinha, que o elétrico e de prevenção de incêndio foi o Charlan quem fez. Angelo questionou sobre o e-mail do dia 19/02/2020 início da obra, se houve falha e onde foram as falhas, respondeu que desde o início das demolições surgiram coisas que não estavam previstas. Que a empresa foi identificando e repassando a ela. Ela ia na obra analisar e conversar com o técnico responsável, repassava para o responsável, por exemplo do elétrico para o Charlan. Muitos aditivos foram por erros de projeto e a parte elétrica foi a maior. Charlan não sabia tudo o que ia ser necessário, como ele não estava em Quilombo ele não tinha como prever tudo. Sempre houve reunião com a empresa e com os

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

técnicos, primeira reunião foi com o Leandro engenheiro da empresa Engedix, Anderson Dal Bello e ela. Sempre que a empresa solicitava ia para o responsável técnico que analisava e repassava para ela. Angelo questionou quanto ao Dia 8/04/2020 encaminhou e-mail autorizando modificações, se ela tinha conhecimento e a autorização do prefeito para determinar modificações na obra sem formalizar o aditivo. Respondeu Que já nas primeiras modificações, solicitou ajuda do jurídico que lhe respondeu ser possível as mudanças. Que sempre fotografava e fazia o quantitativo do que saia e do que entrava. A questão de autorização se resume no fato de que não tinham tempo hábil de parar a obra, que tinha um tempo curto, repassavam para o prefeito e ele me dizia que iam fazer um aditivo só e pagar tudo no final. Que tinha noção de que deveria formalizar o aditivo, mas ela sozinha não tinha tempo pra cuidar de tudo e ainda dos aditivos e documentos necessários para formalizar. Sempre foi muito cobrada para que a obra não parasse, que não teve orientação jurídica no sentido de que tinha que parar a obra até formalizar o aditivo. Que muita coisa foi acumulando. Questionada por Angelo quanto a pressão, respondeu que vinha de ambos os lados, tanto da empresa quanto do prefeito. Que o prefeito sabia de cada alteração que era feita, que a parte técnica ela sempre verificava a necessidade da alteração, mas que sempre repassava para o gestor. Questionada por Cátia sobre a aceitação da empresa em realizar as modificações sem nem uma garantia se ela conhece os termos de uma obra pública e das formalidades e deixou chegar no montante que chegou, respondeu que a empresa precisava cumprir o prazo do contrato e sempre pediu agilidade e tudo era documentado, quando a empresa solicitava aditivo sempre vinha uma planilha descritiva. Questionada sobre os preços das alterações o que foi utilizado para quantificar os valores, se são de orçamentos de mercado da época, respondeu que é tudo com base na primeira planilha do orçamento. Que usaram a tabela que a empresa ganhou na licitação. Que quando era item novo, pegava a planilha do SINAPE e aplicava 15% de desconto. Porque a obra foi licitada por valor bem abaixo da planilha SINAPE. Que aplicava o desconto dado pela empresa mais o desconto da planilha da licitação e aplicava. Que muitas vezes foi a equipe da prefeitura que fez as pesquisas de preços. Cátia colocou que não poderia justificar a pressa na execução pois teve vários aditivos de prazo também, respondeu que trava com a empresa só a parte técnica. Cátia colocou que no âmbito público não se tem palavra e sim documentos, respondeu que era tratado por email e verbalmente. Rildo questionou como que uma empresa do porte da Engedix seguiu a obra somente com autorização da fiscal que era ela, que não se atentava ao fato de que precisava do prévio empenho e dotação orçamentária para receber esses aditivos e continuou fazendo a obra até chegar a um valor tão alto. Respondeu que a empresa focou em terminar a obra, que a cobrança era muito grande, até porque tinham inicialmente cinco meses para terminar a obra. Teve a questão de não entrega de materiais também, e ninguém queria parar a obra. Rildo mencionou que era contraditório porque o aditivo de prazo era analisado e o aditivo de valor era

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

ignorado. Era o valor que a empresa citava em todos os aditivos e assim se repetia em todos os pedidos, e vinham sido ignorados e a empresa continuava a obra. Respondeu que após o pedido de aditivo de valor os técnicos não estavam prontos para apontar o quantitativo de valor, que além da obra da praça ela tinha outras obras pra fiscalizar, que a demora foi justamente por esse motivo, que o ideal seria para a obra até o fim do processo de aditivo, mas isso não se resolvia de forma rápida, o processo era demorado para análise das planilhas, e os aditivos não paravam. Rildo questionou o protocolo de 30/09/2020, se ali já estava tudo executado. Respondeu que não, que ali constava o que era necessário, que apenas uma parte tinha sido executada. Angelo questionou sobre o quanto por cento estaria executado já no momento da saída dela. Respondeu que acredita que mais de 50%. Questionada sobre o protocolo do aditivo, se a administração toda sabia do protocolo. Respondeu todos sabiam, que não sabe do porque o pedido ficou parado de 30/09/20 até dezembro no setor de licitação. Que o prefeito sabia do protocolo de aditivo, mas que não estava de acordo, pois queria pagar tudo no final. Rildo mencionou que de 30/09 até 23/12/2020 o aditivo ficou parado no setor de compras, questionou se a empresa não questionava o pedido. Respondeu que a empresa sempre questionava por email e verbalmente sobre o andamento do aditivo, e ela respondia que estava com o setor de compras e não competia mais a ela. Rildo questionou sobre a manifestação do jurídico a respeito da correto tramite dos aditivos, respondeu que não teve apoio jurídico, que o jurídico negava apoio. Questionada sobre respondeu que solicitava sempre para a Daniela, e que ela foi atrás de pesquisar e respondeu que era possível, conversou também com Daniel do jurídico. Angelo questionou se teve alguma reunião com o jurídico para tratar do aditivo, respondeu que com o jurídico não teve reunião. Que reuniram-se com os técnicos, que combinaram que foi aprovada as alterações, e foi pedido pressa para concluir a obra, combinaram fazer o mais rápido possível e que seria pago no final da obra. Que muitas vezes a empresa foi pressionada para terminar a obra sob pena de perder a calção. Questionada por Rildo quanto as modificações, respondeu que tem fotografias de tudo o que foi executado e estava conforme pedido de aditivo. Questionada sobre o consenso do prefeito para realizar as modificações, e se o prefeito tem algum despacho encaminhado para ela, respondeu que tem apenas a sua palavra e a dos demais técnicos, que o prefeito orientava fazer a parte técnica e não deixar parar a obra. Rildo mencionou o problema que se criou em um período de fim de exercício e de mandato anterior e por isso da instauração da comissão, que a comissão irá se ater aos detalhes e emitir parecer a respeito do que de fato está feito e que o executivo terá que tomar providencias a respeito dos culpados pelo não andamento dos aditivos. Alessandra mencionou que tudo o que foi executado está descrito nos pedidos de aditivos, e que era difícil manter a qualidade da obra e o bom andamento dentro dos prazos, que ela sempre colocou tudo certinho tudo o que era necessário. Bigolin mencionou que como secretário da pasta se deparou com a pressa pela conclusão da obra que pelo que ela colocou realmente foram

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

feitas as alterações, que ficou complicado e que tinham que ter parado a obra até se resolver. Que a população espera a conclusão da obra e isso preocupa, e que o objetivo agora é desenrolar esse problema para concluir a obra. Questionada por Angelo, de quantas reuniões foram feitas entre empresa, fiscal e prefeito, respondeu que no mínimo três ou quatro vezes, e que na obra foram várias vezes que falar sobre os aditivos. Que hoje ela vê de uma forma diferente, mas que na época não sabia e não teve orientação a respeito da paralização da obra, que só focava na parte técnica, que tem supressão não tem somente acréscimo. Que a obra é muito complexa que realmente a formalidade não foi seguida e envolve várias pessoas. Que a parte da formalidade acha que teria que ter tido o apoio jurídico maior, ou mais uma pessoa para auxiliá-la, que por conta da pressa não se seguiu a parte legal. Martinhago mencionou que foram feitas as melhorias e a obra andou, se o aditivo tivesse feito lá atrás ou hoje o gasto teria da mesma forma, que se está tudo como ela menciona, que dentro da legalidade teria que cobrar o término da obra. Rildo colocou que diante de todos os problemas encontrados por ela e diante da falta de assessoramento jurídico e até mesmo as questões das reuniões que realizaram não daria pra considerar porque o que vale são os documentos. Alessandra se colocou à disposição da comissão para demais esclarecimento..."

(Conforme vídeo pen-drive, ata nº 02 e 03)

Ainda, no dia 22 de junho de 2021, a presente comissão tomou o depoimento do Sr. Charlan Smaniotto Luzzatto, engenheiro eletricista da AMNOROESTE, que foi quem realizou o projeto elétrico, que declarou o seguinte:

"...quem solicitou a prestação de serviço da AMNOROESTE foi o prefeito e que foi feito pelo Ciga web, WhatsApp e que veio pessoalmente verificar o local por volta de final de setembro de 2019. Que o projeto foi baseado nos arquivos que os engenheiros do município repassaram e que já tinha um padrão que já comportava essa obra e no decorrer da execução foram surgindo coisas novas, sobrecarregando o padrão, surgindo a necessidade de alterações no projeto. Ninguém tinha mencionado o chafariz com som, luzes e precisava de bombas "pesadas" que não estavam previstas inicialmente. Questionado sobre o primeiro aditivo solicitado na primeira semana disse que conforme foi sendo executada a obra, foi adaptando. Tinha coisas no projeto hidráulico não foi repassado, que não tinha como dimensionar essas coisas que não sabia. Os projetos deveriam ter tido uma compatibilização melhor, uma parte dependia da outra, mas se não estava alinhado desde o início, não tinha como fazer. Que o projeto inicial foi entregue incompleto. Que veio verificar algumas vezes, mas não lembra quantas. Que nessas vindas a Alessandra pediu auxílio, pois, a mesma dizia que não entendia, que ia olhar a obra meio que informalmente, questionado que quem autorizava a executar essas alterações era a engenheira Alessandra, quem solicitava para alterar era o Duarte, da Engedix, responsável pela execução, que

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

ele encaminhava pra Alessandra, a Alessandra repassava pro Duarte e o esse último executava. Tudo que foi repassado é necessário para o funcionamento da obra. Que qualquer engenheiro consegue atestar se foi executado e se colocou a disposição para ajudar, pois é um processo demorado fiscalizar toda a obra, porém é possível. Que somente fazia o projeto, alterações e repassava, se estava sendo pago ou não, não tinha conhecimento. Que não sabia se estava sendo feito o procedimento legal. Tinha coisas que suprimia e aditivava em outro lugar, que o último aditivo deu 140 mil de supressões e 400 e poucos mil de acréscimo. Que os valores eram baseados na SINAPI, que fez os orçamentos e estão com ele. Que no decorrer, foram feitas três medições, para funcionar todas as cargas que estavam sendo inseridas. Sabia que teria aditivo, que ligou para a Celesc, eles aprovaram e passou para quem iria executar, ou seja, para a empresa, que teve ART que a mesma também é assinada pelo prefeito, que quando viu essa necessidade se reuniu com o prefeito e com a Alessandra e informou que precisava trocar o padrão e que iria majorar o valor. A Celesc substituiu toda a entrada, que não tomou a decisão sozinho. Encaminhava todas as alterações para a Alessandra do que era necessário. Questionado pela comissão o porquê de tanta pressa no projeto, respondeu que não ocorre somente aqui e que as vezes surge verba e que para não perder prazo, dá-se essa pressa, que nesse caso não sabia se era esse o motivo, sabia que o prefeito tinha pressa de licitar, que trabalhava a noite, que a pressa pode ter atrapalhado no projeto. Em relação às medições da parte elétrica disse que olhou os quadros elétricos com o Adriel metade do ano passado, mas que as medições não foram feitas por ele, que eram feitas pela engenharia do município, que somente fez o projeto. Que não teve alterações recentes. Que se precisar verificar o que já foi feito, fica à disposição. Que acredita que esteja feito, porém não tem como saber sem verificar. Que a Celesc não liga coisas que estão erradas, que acredita que a empresa executou tudo que está no pedido de aditivo. Que se não funcionar tudo direito, quem responde é a empresa".

Seguindo, no dia 28 de junho de 2021, foi escutado o depoimento do Sr. Jélder Antônio Bavaresco, sócio administrador da empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eireli, que declarou o que segue:

"...a empresa está na ativa desde 1989 e nunca deixaram de entregar obra pública. A empresa teve acesso aos projetos e estava completo, na licitação. Quando você participa de licitação você não pode alterar nada do que está no processo licitatório. No primeiro dia de serviço já deu inconsistência no projeto e foi comunicado aos engenheiros para autorizarem ou não as alterações necessárias e foram detectados depois de iniciados os serviços. A empresa não tem como analisar em 15 dias um projeto desse porte. Todas as alterações estão comunicadas por e-mail e realizaram as mesmas somente após a autorização da engenharia do município. Já de início tiveram que alterar o telhado. A obra foi feita da melhor maneira possível e a empresa sugeriu as alterações para que as

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

coisas fluíssem. Existem serviços executados e é preciso que o município pague, porque se não tivessem continuado o serviço sem o aditivo ainda estariam no início da obra. Foi protocolado em 12/08/2020 solicitando o aditamento do contrato sendo que a obra começou a andar devagar pois não tinham mais como comprar equipamentos. Em março novamente foi protocolado uma notificação extrajudicial solicitando providenciar aditivo financeiro. Que quer deixar tudo legal e terminar a obra. Quando perguntado sobre o porquê de não ter paralisado a obra na época, disse que nessa época a obra já estava em 80 por cento e o aditivo foi partes da obra que não foi compatível com o projeto. Que do contrato original 9/2020 não existe nenhuma pendência, que do que não se trata do aditivo já foi pago. Que no protocolo datado de 12/08/2020 sob número 7.680 foi dado aditivo somente de prazo, do financeiro foi deixado de lado, que solicitava pra engenharia os aditivos. Fez somente uma reunião com a engenharia e que o prefeito não estava. Que já teve conversa com o prefeito sobre os aditivos. Que em conversa verbal o prefeito dizia que iria regularizar, que o prefeito disse que dependia de a engenharia repassar pra ele. Disse que não parou a obra em agosto/2020 por não querer desmobilizar a equipe em plena pandemia e que o serviço já estava meio lento em função de atestados e era muito mais prejuízo paralisar. Que a partir de agosto/2020 já não fez mais nada que estava no aditivo. Disse que pode demorar pra receber, mas que sabe que vai receber. Que de 30/09/20 a 23/12/20 questionou a administração em três ofícios diferentes sobre o aditivo e não lembra se a administração respondeu a esses pedidos, mas a princípio acha que não teve retorno do município, pelo menos oficialmente. Que a maior alteração foi na parte elétrica. Que em nenhuma outra obra teve essa situação. Que tinha um fluxo de 300 a 400 mil e compensava o que ele estava executando, que queria concluir pois quanto mais prazo mais custo teria. Que o prefeito sempre disse pessoalmente que a empresa não iria ficar sem receber. Que gastou esse valor do aditivo anteriormente a agosto/2020. Questionado sobre se a conclusão da obra depende do aditivo, disse que sim, que precisa receber. Que tem mais 200 e pouco mil do contrato pra encerrar a obra. Questionou o tempo que vai levar pra Comissão emitir o parecer final. Que o projeto estava bem feito, porem tinha problemas de dimensionamento no projeto elétrico, hidráulico, que em obra pode ser feito até 50 por cento de aditivo de reforma, porem que o valor não chegou a isso. Que já trabalhou em órgãos públicos, mas paralisar a obra não é justo, que o valor poderia suportar naquele momento, que está aqui pra ajudar, que fizeram a obra do Salto Saudades, asfaltos, contenção, que fizeram tudo sem problemas. Que tem vínculo com Quilombo, que quer colaborar. Que viu o primeiro projeto básico da primeira licitação, do RDC, porém esse último foi bem mais complexo. Questionado se o fator pressa pode ter atrapalhado, disse que sim pois não tiveram tempo de analisar o projeto e tiveram que atropelar pra obra poder "andar". Que não fez nada sozinho, sempre teve anuência da engenharia do município e da AMNOROESTE pra executar o serviço. Que em algum momento foi dito que não teria mais aditivo, que teria um só aditivo contemplando todas as

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

despesas. Independente de aditivo o município irá receber uma obra que vai impulsionar a cidade”.

Não bastasse, neste mesmo dia foi tomado o depoimento do Sr. Leonardo Pereira Dos Santos Berlanda, ex - assistente de engenharia civil da empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, que declarou o seguinte:

“...entrou para acompanhar a obra da praça final de fevereiro de 2020, acompanhando somente essa obra. Que não era engenheiro, era auxiliar, que inicialmente os diários de obra eram feitos pelo Leandro, que começou a fazer os diários de obra a partir de julho. Que a primeira alteração que teve foi no sistema de esgoto do centro administrativo, que pediram pra fazer uma drenagem profunda, porem estava dando lage. Que ele na obra detectava o problema e repassava pra engenharia do município. Que ele ou o Leandro entravam em contato com a fiscal, notificando por e-mail ou diário de obra e os fiscais de obra assinavam esses diários. Que a partir do momento que comunicavam o problema que não tem projeto de alteração, muitas vezes batiam na tecla que tinha que ter projeto, mas na maioria das vezes não era feito. Que acha que o certo deveria ter sido paralisar a obra e esperar ajustar o projeto. Que se pegar a cópia completa do projeto executivo não existe alteração. Que anotava as alterações pra ter o controle sobre o que estava sendo feito. Que somente é feito alteração nas planilhas. Que falou várias vezes pro responsável que o correto seria paralisar. A “casinha” do chafariz não tinha projeto específico, somente estrutural e a planilha orçamentária só falava em chafariz, mas não tinha projeto de tubulação. Que o chafariz está no pedido do aditivo. Que essa “casinha” foi feita para não pegar umidade no quadro de comando, que fizeram por conta pra resolver o problema, que acha que nem está sendo cobrada. Que quem autorizava era sempre a fiscal. Que nesses e-mails ela dizia que o prefeito tinha autorizado a fazer e que repassava pro Junior. Que em toda a obra publica o contato da empresa é sempre com o fiscal da obra. Que tudo que já foi feito foi sempre a mais, que todo o período que esteve na empresa foi tudo executado conforme solicitado. Questionado sobre se foi realizada mais alguma reunião além daquela do dia 02/07/2020, disse que somente faziam reunião quando tinha algum problema mais sério. As alterações eram feitas somente após aval da engenharia do município. Que a engenheira não fez nada por conta, que ela não sabia fazer algumas coisas, como estrutural e sempre perguntava pra outro engenheiro. Que não sabe dizer se o prefeito sabia dessas situações. Que foi apresentado as alterações em uma reunião com o prefeito e o mesmo se mostrou irritado com as alterações. Que não sabe se era pra fazer somente um aditivo no final. Que teve muita falha no projeto. Que já tinha um projeto defasado com um prazo de 5 meses, que o prazo não batia. Que não vê em circunstância nenhuma fazer uma obra dessa nesse prazo. Que essa foi sua primeira obra. Que nunca teve nenhuma conversa sobre paralisar a obra, que estava nos 5 meses e meio da obra e estavam recebendo alterações. Que saiu da empresa próximo ao dia

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

19/03/2021 e a obra estava em torno de 75 por cento, que sempre que precisou da engenharia do município, sempre foram atendidos. Que do projetou elétrico disse que a casa de máquinas foi projetada pra dois motores e quando foram ligar só tinha um no quadro de comando, que as alterações eram necessárias, que só de elétrica acha que foram 14 alterações. Que a empresa nunca tomou decisões sozinha. Que o Charlan fazia alterações no projeto. Que o que está no pedido de aditivo de agosto/2020 tem coisas que não foram executadas, que não teve acesso as planilhas que os engenheiros fizeram em março/2021, pois já não estava na empresa. Que hoje acha que falta em torno de 15 a 20 por cento pra acabar a obra, que as piscinas ainda não estão funcionando, que o quantitativo da cascata não está todo no projeto. Que foi uma obra bem complicada. Que encheram as piscinas pra testar a impermeabilização, mas não testaram os motores pois não tem os quadros de energia finalizado ainda”.

Além dos depoimentos, foi coletado como provas materiais:

- Em resposta ao protocolo 9666, de 03 de agosto de 2021, os servidores públicos engenheiros Angelica Maria Andreola e Anderson Batisti, encaminharam na data de 06 de agosto de 2021, o protocolo 9685/2021, onde foi apresentada a planilha de sugestão de aditivos do protocolo 7932/2020, com relatório fotográfico dos serviços e planilha do que já fora executado;
- Resposta do engenheiro eletricista Charlan, em resposta ao Setor Jurídico do Município, enviou orçamento do aditivo da parte elétrica discriminado (planilha com todas as alterações);
- Solicitação de aditamento de contrato da ENGEDIX, protocolo nº 7680/2020, de 12 de agosto de 2020, encaminhado ao Setor de Engenharia, para a fiscal de contrato, Alessandra, solicitando aditamento e supressão financeira e aditivo de prazo contratual;
- Notificação extrajudicial, protocolo 8623/2021, de 29 de janeiro de 2021, solicitando providencias mediante presteza e agilidade quanto ao protocolo 7680/2021, que trata do pedido de aditivo financeiro, citando que no dia 23 de outubro de 2020, sob o protocolo nº 8077/2020, acerca do aditivo de prazo e financeiro ainda não efetivado, cita que em 25 de novembro de 2020, a empresa, protocolo 8279/2020 acerca do aditivo financeiro ainda não

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

efetivado, citando também o protocolo 8533/2021, referente a medição mensal ainda sem retorno;

- Protocolo nº 8764 de 05 de março de 2021 do Setor de Engenharia, encaminhado ao Setor Jurídico, em resposta ao protocolo nº 8623 de 29 de janeiro de 2021, onde consta planilhas do executado, não executado e parcialmente executado, com as supressões e acréscimos da obra;
- Notificação da ENGEDIX, protocolo 8807/ de 11/03/2021, notificação da empresa ENGEDIX, solicitando posicionamento acerca da notificação do protocolo 8623/201, de 29/01/2021, que versa sobre o pedido de aditivo financeiro ao contrato 09/2019. Ainda em 26/05/2021 a empresa ENGEDIX, por meio do protocolo 9253/2021, solicita aditivo de valor e prazo, na mesma oportunidade cita todos os protocolos anteriores, em especial o 7680 e 7932 ambos de 2020.
- Cópia dos 2º ao 6º aditivo apenas de prazo;
- Cópia do livro de protocolos, que comprovam a entrada dos protocolos 7765 de 26 de agosto de 2020, 7680 de 12 de agosto de 2020, 7680 de 12 de agosto de 2020, 7932 de 30 de setembro de 2020;
- Parecer jurídico nº 01/2021, de 04 de maio de 2021 emitido pela Procuradora Daniela, citando o parecer 069/2020, de 28 de dezembro de 2020 o qual foi favorável ao aditivo. Citando ainda que, em 06 de janeiro de 2021, tomou conhecimento por meio do Prefeito, de que o solicitado no protocolo 7932/2020, já havia sido ou já estava sendo executado. Cita ainda que em 12 de janeiro de 2021, emitiu um memorando ao setor de Engenharia e Arquitetura e ao Engenheiro Eletricista, solicitando informações a respeito do que foi executado e do que estava sendo executado de acordo com o protocolo 7932/2020, concluiu no parecer que parte do que foi solicitado no aditivo financeiro, já havia sido executado e parte ainda a executar, sugerindo a criação da Comissão Especial para verificar, por meio de Processo Administrativo específico, designada pelo Chefe do Poder Executivo, para verificar da regularidade da constituição da despesa;



COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

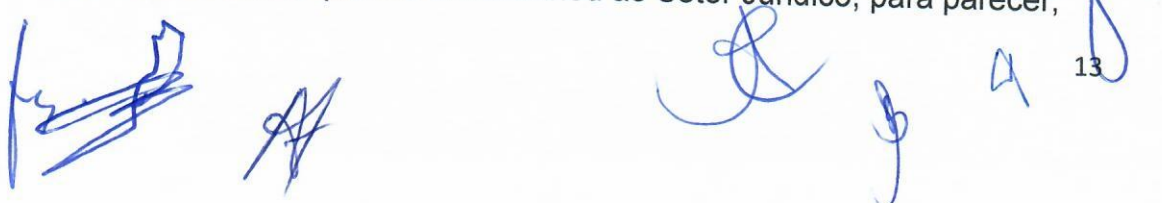
- Protocolo 9545 de 16 de junho de 2021, da Comissão ao Setor de Engenharia, solicitando uma nova planilha do que foi executado totalmente e/ou parcialmente;
- Protocolo recebido pelo Presidente da Comissão, Sr. Rildo, efetuado por Angelo Campagholo e Reni Pansera, e em anexo o parecer orientativo nº 194, emitido pela ACAMOSOC, onde os vereadores solicitam sua retirada imediata da comissão;
- Cópia da tabela SINAPE, usada na época da elaboração do projeto, e;
- Cópia dos orçamentos locais.

Tendo em vista, que houve alteração no Decreto Municipal nº 166/2021, datado de 21 de maio de 2021, através do Decreto Municipal nº 288/2021, datado de 02 de setembro de 2021, no dia 09 de setembro de 2021, formada pelos seguintes membros: Presidente: Rildo José Beber; Secretária: Suelen Bigolin Barbosa; André Luis Berlanda; Cátia Regina Backes Dezordi; Lenoir Bigolin; Taffarel Antonio Simon; Antonio de Bairros; Arlei Sete.

Diante da nova nominata, deliberaram em aproveitar todas as provas produzidas até o presente momento.

Entretanto, antes da conclusão final, sob a ótica da Comissão Especial foi detectado falhas no rito administrativo, tais como:

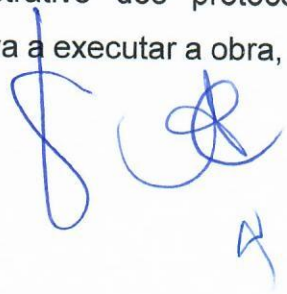
- A obra não foi paralisada pela fiscal do contrato nem antes do pedido de aditivo da empresa, protocolo nº 7680/2020, nem após o protocolo nº 7932/2020 do Setor de Engenharia;
- A fiscal do contrato permaneceu autorizando as substituições e acréscimos, mesmo sem autorização, formal, do Chefe do Poder Executivo;
- A empresa continuou acrescentando melhorias, mesmo sem o rito administrativo feito e assinado por ambas as partes;
- Após o protocolo nº 7680/2020, de 12 de agosto de 2021, solicitando o aditivo pela empresa, bem como protocolo nº 7932/2020, de 30 de setembro 2020 do Setor de Engenharia, favorável ao aditivo, encaminhado ao setor de compras e licitações, o qual só deu andamento somente no dia 23 de dezembro de 2020, quando encaminhou ao Setor Jurídico, para parecer;



13

COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

- O Setor Jurídico recebeu o protocolo nº 7932/2020 no dia 23 de dezembro 2020, emitindo parecer nº 01-28/12/2020-DMB, em 28 de dezembro de 2020, favorável a sugestão da fiscalização para suprimir o valor de R\$ 255.977,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e e setenta e sete reais com cinquenta e seis centavos) e acrescentar o valor de R\$ 926.955,18 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais com dezoito centavos) ao Contrato nº 09/2020, ao Departamento de Licitações e Contratos;
- O Setor Jurídico emitiu novo parecer em 04 de maio de 2021, sob nº 069/2021-DMB, visto ter sido alertado pelo Prefeito Municipal conforme texto extraído do parecer mencionado: ***“em 06/01/2021 o Prefeito Municipal comunicou a esta causidica acerca da possibilidade de o solicitado no protocolo nº 7932/2020 já ter sido e/ou já estar sendo executado pelo CONTRATADO”***. Na mesma ocasião concluiu que parte da despesa de que trata o pedido de aditivo já havia sido realizada ou estava em andamento. Por fim, adota os pré julgados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e **sugere abertura de Comissão de Processo Administrativo Especifico designada pelo Chefe do Poder Executivo para averiguar a regularidade da constituição da despesa, haja vista, que se tratava de despesa constituída sem o prévio empenho;**
- Enquanto perdurava todo o tramite administrativo dos protocolos nº 7680/2020 e nº 7932/2020, a empresa continuava a executar a obra, pois os aditivos de prazo continuavam a ser deferidos.



**COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES**

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Comissão Especial conclui que as despesas não previstas e não aditivadas, geradas no Contrato Administrativo nº 09/2020 firmado em 23 de janeiro de 2020, com a empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eirelli, se tratam de despesas oriundas de ajustes necessários para o bom andamento da obra, conforme relatos nos depoimentos.

O relatório dos servidores públicos, engenheiros civis Angelica Maria Andreola e Anderson Batisti, protocolado sob nº 9754/2021, de 16 de agosto de 2021, em resposta ao protocolo nº 9725/2021 da Comissão Especial, acompanhado de orçamentos e tabela SINAP da época em que foi lançada a licitação, atestam a composição de valores dos materiais, serviços e equipamentos que foram aplicados na obra e que não estavam previstos no projeto inicial ou que tiveram necessidade de substituição para atender o funcionamento e a segurança da obra. Observa-se, ainda, que o montante de adequações ao projeto se fez necessário pelo pouco prazo para elaboração e entrega do mesmo.

Ademais, a Comissão Especial realizou visita técnica em 20/07/2021, acompanhada dos engenheiros civis do município, do engenheiro da empresa ENGEDIX e do engenheiro eletricista da AMNOROESTE, para identificar se ocorreu a efetiva aplicação dos materiais, serviços e equipamentos descritos no pedido de aditivo da empresa ENGEDIX, sob protocolo nº 7680/2020, datado de 12/08/2020, sendo que o Setor de Engenharia do município analisou a real necessidade das alterações, juntamente com a tabela de valores, emitindo laudo detalhado do acréscimo de valores e das supressões, protocolado o sob nº 7932/2020 para o Setor de Licitações e Contratos no dia 30 de setembro de 2020, concordando com o pedido de aditivo da empresa.

Restou identificado que os ajustes apontados pela empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA Eireli, foram efetuados, conforme protocolo sob. nº 9754/2021, de 16 de agosto de 2021, conferido e assinado pelos servidores públicos, engenheiros civis Angelica Maria Andreola e Anderson Batisti, onde foi apresentado que o valor executado pela empresa foi de R\$ 748.524,82 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais com oitenta e dois centavos).



**COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES**

sendo que o valor de R\$ 715.912,21 (setecentos e quinze mil novecentos e doze reais com vinte e um centavos) são de itens totalmente executados e o valor de R\$ 32.612,61 (trinta e dois mil seiscientos e doze reais com sessenta e um centavos) se refere a itens parcialmente executados, juntamente com as quantidades e valores unitários.

Esta comissão especial constatou a constituição das despesas realizadas, sem o prévio mecanismo administrativo adequado, foram sim de interesse do município, que todas as alterações ficaram comprovadas, documentalmente e em visita no local, conforme justificativas apresentadas no protocolo sob. nº 7932/2020, de 30 de Setembro de 2020 (pg. 23 a 65 dos anexos deste processo) e o protocolo nº 9754/2021, de 16 de agosto de 2021 (pg. 509 a 527 dos anexos deste processo), sendo necessárias para a funcionalidade do projeto num todo, que sem as alterações feitas não se teria um conjunto de equipamentos trabalhando em harmonia, que seria impossível o perfeito funcionamento do parque de águas termais, por fim, conclui-se, que os equipamentos, produtos e serviços eram necessários e foram aplicados na obra, os valores ficaram provados através de documentação.

A comissão observa que, o presente relatório não tem vínculo decisório, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final quanto ao pagamento.



COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

Documentos anexos:

1. Decreto nº 166/2021
2. Decreto nº 288/2021
3. Contrato Administrativo nº 09/2020
4. Protocolo nº 7932/2020
5. Protocolo nº 7680/2020
6. Parecer jurídico nº 01-28/12/2020
7. Memorando jurídico nº 01/2021
8. Resposta engenheiro Charlan ao memorando nº 01/2021
9. Protocolo nº 8764/2021
10. Notificação extrajudicial à Engedix
11. Parecer jurídico nº 069/2021
12. Lei Municipal nº 1090/93
13. Ata nº 01/2021
14. Ata nº 02/2021
15. Pen drive – depoimento engenheira Alessandra
16. Ata nº 03/2021
17. Termo de depoimento engenheiro Charlan
18. Termo de depoimento sócio Engedix Jélder
19. Termo de depoimento engenheiro Leonardo
20. Protocolo nº 8623/2021 - Notificação Engedix ao município
21. Protocolo nº 8077/2020
22. Protocolo nº 8279/2020
23. Protocolo nº 8807
24. Cópia livro de protocolos
25. Protocolo nº 9545/2021
26. Protocolo datado em 19/08/2021 – saída vereadores da comissão
27. Tabela sinapi
28. Protocolo nº 9685/2021
29. Ata nº 06/2021
30. Ata nº 07/2021
31. Ata nº 08/2021



COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021 E ALTERAÇÕES

- 32. Ata nº 09/2021
- 33. Ofício do setor de engenharia
- 34. Ofício convocação depoimento Jélder
- 35. Ofício presidente da comissão ao jurídico
- 36. Parecer jurídico nº 24/2021
- 37. Protocolo nº 9253
- 38. Protocolo nº 9725/2021 - presidente da comissão a engenharia
- 39. Protocolo nº 9754/2021 – resposta ao protocolo nº 9725/2021
- 40. Aditivo nº 01/2020
- 41. Aditivo nº 02/2020
- 42. Aditivo nº 03/2020
- 43. Aditivo nº 04/2020
- 44. Aditivo nº 05/2020
- 45. Aditivo nº 06/2020
- 46. Cópia whatsapp – contato engenheira Alessandra

Quilombo, 20 de setembro de 2021

Atenciosamente,


Rildo José Beber
Presidente


Suelen Bigolin Barboza
Secretária


André Luis Berlanda
Membro


Cátia Regina Backes Dezordi
Membro


Taffarel Antonio Simon
Membro


Lenoir Bigolin
Membro

Antonio de Bairros
Membro


Arlei Antonio Sete
Membro